



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Fls. _____

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: Daniela Francini Mori Sgavioli	Cargo/Matrícula: Chefe Administrativo I / Mat. 12854-1
E-mail: daniela.sgavioli@jau.sp.gov.br	Telefone: (14) 3624-5077
Objeto: contratação de agência de viagem especializada em prestação de serviço de viagens de turismo com o público de idosos para os usuários do serviço público municipal socioassistencial de execução direta conhecido como "Vila Dignidade", com destino a Caldas Novas/GO, entre as datas de 31/08/2026 até 03/09/2026.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: Tramitará pelo Departamento de Licitação	
1. Justificativa da contratação	
Atender as diretrizes constitucionais (direitos fundamentais individuais e sociais e do idoso), do estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/03) e do sistema único e municipal de assistência social (Leis n.º 8.742/93 e 5.707/26) para promover a proteção integral do idoso por meio de integração social, lazer, desenvolvimento cognitivo, estímulo e aperfeiçoamento intelectual, social e espiritual, melhoria da qualidade de vida dos participantes pela preservação da saúde física e mental, proporcionando momentos de convivência, descontração, fortalecimento dos vínculos afetivos, atendendo às peculiaridades dessa faixa etária. Assim, a contratação de uma viagem turística contribui de forma significativa para a saúde mental, a autoestima e a valorização da pessoa idosa, estando em conformidade com os princípios legais pertinentes, garantindo o direito ao lazer e à participação em atividades culturais e sociais.	
2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado	
A viagem turística para os usuários do Programa Vida Longa "Vila Dignidade" contará com 50 (cinquenta) pessoas, sendo até 35 (trinta e cinco) usuários idosos do serviço e 15 (quinze) acompanhantes, com destino à Caldas Novas/GO, entre as datas de 31/08/2026 até 03/09/2026 , observando, ainda: • Transporte com ônibus semileito com no mínimo 1 banheiro disponível, 2 televisões, com ar-condicionado, apoio para as pernas e com acessibilidade e acesso especial para pessoas com deficiência; • O ônibus semi-leito deverá contar com apresentação de Certificado de Vistoria do	



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jahu – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

Veículo CIV, Certificado de Vistoria do Veículo Especial CVVE, veículo devidamente licenciado e regularizado, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, contendo outro ônibus sem-leito, nas mesmas condições, para substituição em caso de acidente ou falha mecânica;

- Saída e retorno da sede do Programa Vida longa situado à Rua João Dalpino, n.º 515, Residencial Bernardi, em Jahu, SP.
- Definição do horário de saída em plano de viagem ofertado pela licitante, observando as datas da reserva em hotel;
- Possuir tomadas USB individuais;
- Poltronas reclináveis;
- Geladeira a bordo;
- Luzes de leitura;
- Seguro de responsabilidade civil do transportador e da viagem;
- Seguro de viagem com atendimento médico de urgência e emergência com cobertura mínima de 30 (trinta) mil reais por passageiro e evento;
- pelo menos 3 paradas com no mínimo 30 minutos cada, quando a viagem for acima de 6 horas;
- Oferecer serviço de bordo na ida com no mínimo 3 (três) refeições, sendo elas salgado assado (esfirra de carne ou de frango), frutas (banana e maçã) e lanche frio (pão com presunto, queijo e manteiga, e bolacha salgada contendo no mínimo 06 (seis) unidades, acompanhados de bebidas: água e suco, durante o trajeto de ida, para cada passageiro;
- Oferecer serviço de bordo na volta com a mesma quantidade de refeições, permitidos alimentos industrializados;
- Serviço de guia turístico durante a viagem e também durante toda estadia, devidamente cadastrado no sistema e no Ministério da Cultura – CADASTUR, há pelo menos 05 (cinco) anos, contratados pela agência de viagem;
- Agência de viagem com CADASTUR há, no mínimo, 03 (três) anos;
- Hotel com no mínimo 3 estrelas, com acessibilidade à área de lazer contendo piscinas, com no mínimo uma aquecida/termal, bar/restaurante ou com acesso para essa estrutura de parque aquático e termal também com acessibilidade;
- Hospedagem com direito a café da manhã, almoço e jantar (com direito a refrigerantes variados incluindo o de zero calorias, sucos variados e água);
- Quartos duplos e/ou triplos com banheiro privativo, ar-condicionado, e frigobar contendo 5 garrafas de água/dia;
- Indicação expressa de hotel da rede de hotéis diRoma em Caldas Novas/GO;
- Licitante possuir, no mínimo, o CNAE n.º 7911-2/00 Agências de viagens há pelo menos 03 (três) anos (*observando a norma legal existente no art. 33, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/14 – que protege o Poder Público ao impedir a realização de parcerias com OSCs sem o tempo mínimo de efetiva comprovação da atividade*), para aferição de experiência mínima com viagens turísticas e experiência com o público idoso;
- Observar a necessidade de acessibilidade, compatibilidade e adequação dos serviços ofertados à realidade do idoso.

3. Dotação Orçamentária

FICHA: 1031 – FONTE: 05

Emenda Parlamentar 352530020240005



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

X Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:

X Padrão (15 dias)

☐ Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

5. Indicação do gestor da contratação

Paulo Gabriel Costa Ivo – Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

LUCIMARA BARBOSA CREPALDI
Coordenadora

Jahu, SP, 03 de junho de 2026.

DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI
Responsável pela Formalização da Demanda

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

